



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6619 de 28 de JULHO de 1982

Regulamenta a exibição de publicidade em veículos de transporte coletivo por ônibus e de passageiros por aluguel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 2455, de 04 de janeiro de 1973 e 3209, de 09 de julho de 1982, D E C R E T A:

Art. 1º - A exibição de engenhos publicitários em veículos de transporte coletivo por ônibus e de passageiros por aluguel só poderá ser promovida de acordo com as disposições deste Decreto e normas e instruções baixadas pela Secretaria de Transportes Urbanos - STU.

Art. 2º - A publicidade de que trata o artigo anterior deverá ser realizada por empresa que explore atividade publicitária e que se encontre devidamente inscrita na Secretaria de Transportes Urbanos - STU.

Parágrafo Único - A inscrição da empresa publicitária será efetivada de acordo com as disposições do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei nº 1934/66) e instruções fixadas pelo Secretário de Transportes Urbanos.

Art. 3º - Nenhuma publicidade em veículo de transporte coletivo e de passageiros por aluguel poderá ser autorizada sem licença da STU e o pagamento da taxa correspondente.

Art. 4º - Fica o Secretário de Transportes Urbanos autorizado a baixar normas e instruções referentes ao tipo de engenho publicitário, suas especificações técnicas, locais de instalação nos veículos e demais requisitos necessários à concessão da licença.

Art. 5º - Aplicam-se, no que couber, ao meio de publicidade de que trata este Decreto, as normas constantes no Decreto nº 5823, de 3 de janeiro de 1980, especialmente no que diz respeito à exibição, ao alvará, à taxa de licença, às infrações e penalidades, que deverão ser examinadas e aplicadas pela STU.

Art. 6º - É competente para aplicar penalidades pecuniárias o Diretor do Departamento de Transportes e, no caso de cassação de licença, o Secretário de Transportes Urbanos.

Art. 7º - Fica o Secretário de Transportes Urbanos autorizado a fixar nova padronização da pintura dos taxis na cor branca, mantendo as atuais cores pelo prazo que entender necessário à implantação da nova condição.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

JOALBO RODRIGUES DE FIGUEIREDO BARBOSA
Secretário de Transportes Urbanos

Decreto N.º 6620 de 28 de julho de 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.406.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e seis mil cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2001	4.101	3132	322.000
2003	2.106	4120	9.000
2005	2.109	3132	75.000
2005	2.110	3120	14.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito su-

plementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2005	2.110	3132	14.406.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

EDUARDO FAUSTO BARRETO
Secretário de Administração

Decreto N.º 6621 de 28 de julho de 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º, Inciso I da Lei nº 3.160, de 09 de outubro de 1981, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 26.150.000,00 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2502	2.203	3132	2.450.000
2502	2.203	4120	500.000
2504	5.207	4110	1.100.000
2504	2.207	3120	14.000.000
2504	2.206	3132	800.000
2504	2.206	4120	200.000
2505	2.208	3132	400.000
2505	2.208	4120	500.000
2505	3.203	4110	6.200.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, em igual valor, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2504	5.206	4110	26.150.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 1982

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ANTONIO DOMINGUES CHAVES FREZA
Secretário de Serviços Públicos

Decreto N.º 6622 de 28 de julho de 1982

APROVA O TERCEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º do Decreto nº 6.429, de 30 de dezembro de 1981, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado para o Terceiro Trimestre de 1982, na forma dos anexos a este Decreto o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Secretaria de Administração e Secretaria de Serviços Públicos, em conformidade com o Orçamento Analítico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 1982.

RENAN BALEEIRO
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

EDUARDO FAUSTO BARRETO
Secretário de Administração

ANTONIO DOMINGUES CHAVES FREZA
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TRIMESTRE 3º	Nº FL. / FL. Nº 03/01
SECRETARIA DE FINANÇAS — C.P.O.		4.101	2.101	2.102	2.103	3.101	2.105	2.106	
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA									
3120	50.000	20.000	40.000	25.000	20.000	95.000	50.000		
3131	100.000	-	4.000.000	-	-	140.000	-		
3132	572.000	44.000	73.000	12.000	44.000	190.000	150.000		
SUBTOTAL 1	722.000	64.000	4.113.000	37.000	64.000	425.000	200.000		
4120	-	57.000	50.000	-	50.000	141.000	9.000		
SUBTOTAL 2	-	57.000	50.000	-	50.000	141.000	9.000		
TOTAL 1 + 2	722.000	121.000	4.163.000	37.000	114.000	566.000	209.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TRIMESTRE 3º	Nº FL. / FL. Nº 03/02
SECRETARIA DE FINANÇAS — C.P.O.		2.108	2.109	2.110	2.111				
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA									TOTAL GERAL
3120	40.000	70.000	18.000.000	70.000					18.480.000
3131	-	-	-	-					4.240.000
3132	59.000	234.000	28.800.000	190.000					30.368.000
SUBTOTAL 1	99.000	304.000	46.800.000	260.000					53.088.000
4120	12.000	-	-	100.000					419.000
SUBTOTAL 2	12.000	-	-	100.000					419.000
TOTAL 1 + 2	111.000	304.000	46.800.000	360.000					53.507.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT				SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		TRIMESTRE 3º	Nº FL. / FL. Nº 03/03
SECRETARIA DE FINANÇAS — C.P.O.		4.201	2.203	5.206	5.207	2.207	2.206	2.208	3.203
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA									TOTAL GERAL
3120	200.000	1.900.000	1.560.000	-	19.036.000	500.000	500.000	-	23.696.000
3131	-	200.000	-	-	-	100.000	100.000	-	400.000
3132	200.000	2.450.000	3.600.000	-	-	820.000	500.000	-	7.570.000
SUBTOTAL 1	400.000	4.550.000	5.160.000	-	19.036.000	1.420.000	1.100.000	-	31.666.000
4110	-	-	3.300.000	1.500.000	-	-	-	9.116.501	13.916.501
4120	-	530.000	-	-	-	200.000	500.000	-	1.230.000
SUBTOTAL 2	-	530.000	3.300.000	1.500.000	-	200.000	500.000	9.116.501	15.146.501
TOTAL 1 + 2	400.000	5.080.000	8.460.000	1.500.000	19.036.000	1.620.000	1.600.000	9.116.501	46.812.501

Decretos de 28 de julho de 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO

ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº SEAD-1437/82 e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 31.12.79, o servidor DARIVAL PAIM MOTA, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, CLASSE "A", CÓDIGO -SA-1002-1, Matrícula nº 7614 da lotação da SEAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 006134/82 e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53, **R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ANDRADE, Matrícula nº 15.502, do Cargo de Professor, Classe "A", Código - M-501-1, do quadro de lotação da SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo SMEC 5866/82 e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53, **R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, ELIANA SANTOS DE SOUZA,

Matrícula nº 14331, do cargo de Professor, Classe "A" Código M-501-1, do quadro de lotação da SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Relotar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura o servidor MOISÉS GOMES DA SILVA, Agente de Serviços Públicos, classe "A", Código SU-1.103-1, matrícula 5.443, da lotação da S.T.U.,

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Governo do Estado, para ter exercício na Secretaria da Indústria e Comércio; a servidora NIZALVA GUEDES CARDOSO, Técnico em Planejamento "B", matrícula 15.784, da lotação da SEAD, ora em exercício na PGMS.

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de enquadramento da servidora ANAMÉLIA DE SOUZA GUERRA VIANA, publicado no Diário Oficial de 30/03/1982,

Onde se lê:

ANAMÉLIA DE SOUZA GUERRA VIANA...
Código NS-412-1...

Leia-se:

ANAMÉLIA DE SOUZA GUERRA VIANA...
Código NS-412-2...

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 046/82

Abre Crédito Suplementar no
Orçamento Vigente.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 96 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969, Art. 19, Parágrafo Único do Decreto nº 6.491 de 18 de março de 1982 e no constante do Processo nº 0545/82, devidamente aprovado pelo Conselho Rodoviário Municipal na sessão de 01-07-1982.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto, no Orçamento Vigente, o Crédito Suplementar de CR\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) que será alocado nas Atividades abaixo indicadas:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Valor da Suplementação
Orçamentária			
02.02	2322	3253	1.200.000
02.02	2323	3266	2.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento Vigente à Atividade abaixo indicada:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Valor da Anulação
Orçamentária			
02.05	2329	3120	3.200.000

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de julho de 1982.

Américo Leão Torres
ENGº BUENO LEONE TORRES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 047/82

Aprova o 3º Programa de Aplicação Trimestral.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar o 3º PAT (Programa de Aplicação Trimestral) deste DMER, no valor de CR\$96.330.000,00 (noventa e seis milhões trezentos e trinta mil cruzeiros) na forma do Demonstrativo anexo.

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de julho de 1982.

Américo Leão Torres
ENGº BUENO LEONE TORRES
Diretor Geral

PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM									TRIMESTRE TERCEIRO	Nº FLS. / PL. Nº 01 01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	4321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329		TOTAL	
3120	-	7.560.000	-	-	-	-	-	2.400.000	45.800.000	-	55.760.000	
3131	84.000	180.000	-	-	-	-	-	-	-	-	264.000	
3132	1.650.000	2.300.000	-	-	1.050.000	800.000	450.000	2.400.000	22.156.000	-	30.806.000	
3192	-	-	-	2.500.000	-	-	-	-	-	-	2.500.000	
3266	-	-	2.000.000	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000	
SUBTOTAL 1	1.734.000	10.040.000	2.000.000	2.500.000	1.050.000	800.000	450.000	4.800.000	67.956.000	-	91.330.000	
4192	-	-	-	5.000.000	-	-	-	-	-	-	5.000.000	
SUBTOTAL 2	-	-	-	5.000.000	-	-	-	-	-	-	5.000.000	
TOTAL 1+2	1.734.000	10.040.000	2.000.000	7.500.000	1.050.000	800.000	450.000	4.800.000	67.956.000	-	96.330.000	

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE 1982.

Processo CMC-008/82 - Recurso S/N
Recorrente: REFRIGERANTES DA BAHIA S/A
Recorrido: Departamento de Tributos Imobiliários
Relator: Cons. Nocênio de Almeida Cardoso:

Processo CMC-015/82 - Recurso nº 103/81
Recorrente: TRANSPORTES MARES LTDA
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos
Relator: Cons. Otoney Veloso Oliveira

Processo CMC-018/82 - Recurso nº 67/81
Recorrente: SANBRA - SOC. ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos
Relator: Cons. Arthur Guimarães Sampaio

Processo CMC-019/82 - Recurso nº 10/82
Recorrente: CELBA - CLÍNICA DE ELEKTROENCEFALOGRAFIA DA BAHIA
Recorrido: Departamento de Tributos Diversos
Relator: Cons. Manoel Portugal dos Santos Neto.

Conselho Municipal de Contribuintes, 28 de julho de 1982.

Moisés Meyohas
Moisés MEYOHAS
Presidente.